



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.968

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial em Estabelecimentos de Saúde e transporte público coletivo, bem como torna facultativo o uso de máscara facial em outros ambientes públicos ou privados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022, sobre a recomendação do uso obrigatório de máscara em condições especiais; que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** o aumento do número de casos confirmados de infecção pelo coronavírus registrados nos últimos 15 dias em nosso município; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção individual, cobrindo o nariz e a boca, a todas as pessoas nos Estabelecimentos de Saúde:

- I – Hospitais;
- II – Clínicas médicas;
- III – Laboratórios públicos e privados;
- IV – Unidades Básicas de Saúde;
- V – Estabelecimentos públicos ou privados de tratamento e prevenção na área da saúde;
- VI – Veículos de transporte de pacientes.

Art. 2º. Fica obrigatório o uso de máscara de proteção individual, cobrindo o nariz e a boca, dentro dos veículos destinados ao transporte público coletivo.

Art. 3º. Fica facultativo o uso da máscara facial em outros ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados.

Art. 4º. Fica revogado o decreto nº 8.945 de 01 de novembro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de novembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo